



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 542/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 399/2016, que liberou a Defensora Pública Dra. **Sheila de Andrade Ferreira**, das suas atividades como titular da 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, para atuação no Programa Justiça Itinerante em Teresina nos dias 27 a 30 de setembro e 08 a 11 de novembro de 2016, em face ao cancelamento dos eventos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de setembro de 2016.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral